



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Guadalupe, denominada Contratante e a empresa R. DE A. CHAVES NETO EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.417.667/0001-45, denominada Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, A NÍVEL MUNICIPAL, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, JUNTO CÂMARA MUNICIPAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO, LOA).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato correrá a expensas da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2011
Fonte de Recursos: 000 (próprios)
Elemento de Despesa: 339039

DO VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)/ano, sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal/12 meses

Guadalupe-PI, 06 de janeiro de 2021. Ênio Fernandes da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De conformidade com as exigências legais dispostas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente resguardando no Parecer Jurídico em Anexo, da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, o qual fundamenta-se por meio de solicitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, **Aprovo e Ratifico** contratação de serviços de contabilidade destinados a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, a nível municipal, para o cumprimento das obrigações municipais de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de guadalupe-PI, junto câmara municipal e ao tribunal de contas do estado do piauí e demais órgãos de controle externo, bem como para elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (ppa, ldo, loa), de conformidade com o art. 25, Inciso II, da Lei Federal mencionada, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constante dos autos do presente Processo, onde é inexigível a Licitação. Guadalupe-PI, 06 de janeiro de 2021. Maria Jozeneide Fernandes Lima. Prefeita Municipal.